

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.531, DE 2 DE JULHO DE 1952

Abre, na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 314.919,80.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 314.919,80 (trezentos e quatorze mil, novecentos e dezanove cruzeiros e oitenta centavos) destinado à liquidação de despesas autorizadas nos termos do artigo 26 do Decreto n. 10.875, de 30-12-1939, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n. 2.416, de 17-7-1940 e parágrafo único do artigo 9.º do Decreto-lei n. 13.168, de 31-12-1942, relacionadas no processo n. SSC — 686-52, da Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os fundos disponíveis do patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mário Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.532, DE 2 DE JULHO DE 1952

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Itapura, no distrito de Bela Floresta, município de Pereira Barreto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Bela Floresta, município de Pereira Barreto, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Itapura.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Eldídio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.533, DE 2 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre concessão de subvenção.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela Verba 8-489 — "subvenções, contribuições e auxílios", à Casa do Politécnico, a subvenção de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Antonio Carlos Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Hélio Pereira de Queiroz, Fiscal de Café, classe "F", lotado na Superintendência dos Serviços do Café, do QSENF, atualmente a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, para com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 1952.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

PORTARIA DE 3 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Designando, nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, o sr. Nilton Carrero, contador, classe "G", da PP-III, do QSG., para substituir, o sr. Francisco Labruciano, contador, classe "G", da PP-III, do QSG., no desempenho da função gratificada — F.G. 8, de Chefe de Seção de Contabilidade — da Divisão Administrativa, instituída na PP-IV do QSG., pelo artigo 7.º da Lei n. 877-48, durante o seu impedimento por férias, a partir de 30 de junho p. passado, ambos lotados neste Departamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Exonerando: fundamentado nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "b" do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, d. Maria José Garcia do cargo de Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; fundamentado nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, d. Lilla Ferreira Medeiros do cargo de Escriturário, interino, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria.

Nomeando: fundamentado nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 90 da Constituição Estadual, o sr. Carlos Corrêa Mascaro para, cumulativamente com seu cargo de Técnico de Educação, exercer o cargo de Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em vaga decorrente da exoneração de d. Maria José Garcia. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, combinados com o artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. Fabio Leme Ferreira de Medeiros para, em caráter interino, exercer o cargo de Escriturário, classe "D" do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de d. Lilla Ferreira Medeiros, levada a efeito por decreto desta data. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

de conformidade com os termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. Oswaldo Cyrillo Pratazio, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, a fim de exercer interinamente o cargo de Prático de Laboratório, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e em caráter excepcional, de conformidade com o disposto no artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, o sr. José Prentice dos Santos Mulford para, em caráter interino, exercer o cargo de Fotógrafo, classe "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, de primeiro provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando: de conformidade com o Parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Colegiado Conselho Universitário, e com fundamento nos termos do artigo 273 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 3.º do Decreto-lei n. 17.118, de 12-3-47, o Prof. Lucien Lison, Catedrático da Universidade de Bruxelas, para, pelo prazo de 3 (três) anos, exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t. 1., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de

São Paulo, de primeiro provimento, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e correspondente à Cadeira n. 3 — "Histologia e Embriologia" — da mencionada Faculdade. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

o Eng. Arquiteto Leopoldino Wilson Paganelli, a fim de, cumulativamente com seu cargo efetivo de Engenheiro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 90 da Constituição Estadual, exercer as funções de Assistente da disciplina n. 9 — "Teoria da Arquitetura", do 2.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), de conformidade com o parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Colegiado Conselho Universitário. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir: nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, ao Sr. Gilberto Molinari, Engenheiro Tecnologista, classe "V", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 20-7-51. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, combinados com os do artigo 8.º, do Ato das Disposições Transitórias, da mesma Constituição ao Dr. Reynaldo Ramos Saldanha da Gama, Professor Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 10-VII-47. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando: por 30 (trinta) dias o contrato do Professor Camilo Barcia Trelles, a fim de continuar organizando um Seminário de Direito Internacional junto à Faculdade de Direito, mediante o salário de Cr\$ 18.700,00, de conformidade com o parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Colegiado Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

de conformidade com os termos combinados dos artigos 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, pelo prazo de 1 (um) ano, o afastamento concedido a Da. Lucia Molina, Auxiliar Técnico, padrão "F", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Departamento Médico da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Concedendo, de conformidade com os termos combinados dos artigos 94 da Constituição do Estado e 155, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-41, ao Sr. Juvenal Luz, Contínuo, classe "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 90 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação.

Declarando sem efeito o decreto de 26-3-52, publicado no Diário Oficial de 27-3-52, que nomeou o Sr. Francisco Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de Contínuo, classe "C", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, EM 2 DO CORRENTE No título de 20 publicado a 23 de setembro de 1950, de promoção de D. Maria Rita da Costa Veiga, a fim de declarar, para os devidos fins, que a promoção a que se refere o mencionado título vigora a partir de 1.º de julho de 1950.

No título de 15, publicado a 17 de junho de 1943 de nomeação da Dra. Lourdes de Freitas para exercer o cargo de Chefe da Subdivisão de Arquivo Médico e Estatística, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a fim de declarar que, de acordo com o disposto no artigo 1.º, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 1.276, de 13-XI-51, e nos termos do artigo 11, do Decreto-lei n. 13.635, de 27-X-43, os vencimentos do cargo nele referido ficam elevados ao padrão "X", a contar de 14-XI-51.

REITORIA

ATO DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Retificações

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho de 25-6-52, exarado a fls. 5, do Processo n. 8.282/52, desta Reitoria, o Sr. Marcelino Cerqueira a fim de, na categoria de extranumerário diarista, mediante o salário de Cr\$ 50,00 (cincoenta e seis cruzeiros), prestar serviços junto a esta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÃO DE CONTA ABONADA

Proc. n. 3183/52 — CGU — Prof. Dr. Ernesto de Souza Campos — Cr\$ 12.021.548,30 — despesas com cons-